

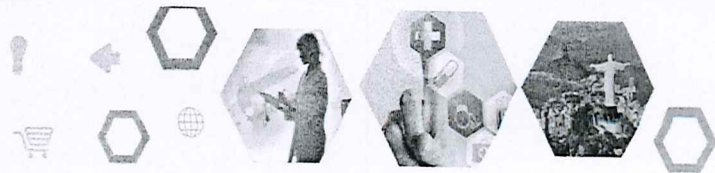
1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA PARA HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DOS LAGOS – RIO E A EMPRESA SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÉDICA MÓVEL DO RIO DE JANEIRO.

CONTRATANTE: INSTITUTO DOS LAGOS RIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0003-23, situado à Rua Osório Costa, s/n – Colubandê – São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP 24.744-680, neste ato representado por seu Diretor Administrativo e Financeiro GUSTAVO PINTO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED].

CONTRATADO: SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÉDICA MÓVEL DO RIO DE JANEIRO LTDA, estabelecida na Rua São Luiz Gonzaga, n.º 630, São Cristóvão, Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.413.201/0001-83, neste ato representado por ALEJANDRO ALBERTO MIZRAJI SLESERIS, uruguaio, casado, portadora da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] e/ou DANIEL EUGENIO SCUOTEGUAZZA CLERICI, uruguaio, casado, Carteira de Identidade n.º [REDACTED], inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED].

As partes acima qualificadas resolvem aditar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços de serviço móvel de atendimentos de urgência para o Hospital Estadual Alberto Torres, firmado em 01 de setembro de 2017, com o objetivo de transferir os direitos e obrigações para a filial INSTITUTO DOS LAGOS RIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0015-67, situado Rua Osório Costa, s/n – Colubandê – São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP 24.744-680, ratificando todas as demais cláusulas e condições.

As partes acordam que a CONTRATANTE, INSTITUTO DOS LAGOS RIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0003-23, situado à Rua Osório Costa, s/n – Colubandê – São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP 24.744-680, cede todos os direitos e obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços de serviço móvel de atendimento de urgência – UTI Móvel para o Hospital Estadual Alberto Torres, para a filial INSTITUTO DOS LAGOS RIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no



CNPJ sob o nº 07.813.739/0015-67, situado à Rua Osório Costa, s/n – Colubandê – São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP 24.744-680, representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro GUSTAVO PINTO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], devendo as notas fiscais para pagamento serem enviadas para a cessionária.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustada no contrato original firmado pelas Partes com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços original supra citado, para todos os efeitos de direito.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2018.

Gustavo Pinto Ribeiro
INSTITUTO DOS LAGOS – RIO

[Signature]
SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÉDICA MÓVEL DO
RIO DE JANEIRO LTDA

TESTEMUNHAS:

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]